



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 043/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 64ª reunião realizada no dia 30 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a erradicação da **febre Amarela urbana** e reduzir a incidência da **Febre amarela silvestre**, e

CONSIDERANDO que o contínuo aparecimento de casos de Febre Amarela Silvestre no Estado do Amazonas e a presença do **Aedes Aegypti** em ambiente urbano, vêm tornando o Estado do Amazonas vulnerável à reurbanização da **Febre Amarela**.

R E S O L V E:

APROVAR o Plano de Ação para o Controle da Febre Amarela no Amazonas/ 1999, elaborado conjuntamente pelas Instituições: **Secretaria de Estado da Saúde, Fundação Nacional de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Manaus**.

Sala das Sessões da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am**, em Manaus, 30 de agosto de 1999.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 043/ 99 – CIB/AM, datada de 30 de agosto de 1999, nos termos do Decreto do dia 21.07.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde